

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO  
*Nelson Nahim Matheus de Oliveira*

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva (*em exercício*)

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Eraldo Bacelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Marco Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Helson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo .....	
Atos do Poder Executivo .....	
Atos do Prefeito em exercício .....	1
Despachos do Prefeito em exercício .....	
Secretaria Municipal de Governo .....	5
Secretaria Particular .....	
Secretaria de Comunicação Social .....	
Procuradoria Geral do Município .....	

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

<b>Planejamento e Gestão</b> .....	
Administração e Recursos Humanos .....	
Controle e Orçamento .....	
Finanças .....	
<b>Desenvolvimento Econômico</b> .....	
Agricultura e Pesca .....	
Trabalho e Renda .....	
Defesa do Consumidor .....	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	
<b>Desenvolvimento Social</b> .....	
Cultura .....	
Saúde .....	
Família e Assistência Social .....	
Educação .....	
Justiça e Assistência Judiciária .....	
<b>Infraestrutura</b> .....	5
Obras e Urbanismo .....	5
Meio Ambiente .....	5
Serviços Públicos .....	
<b>Ordem Pública</b> .....	

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....	5
--	---

CÂMARA MUNICIPAL .....	8
------------------------	---

## Aviso Público

**A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público que o RESULTADO FINAL DO CONCURSO – Secretaria Municipal de Saúde – Programa de Saúde da Família – PSF, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal desta PMCG, encontra-se disponível no site desta Prefeitura no endereço: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)**

### Atos do Prefeito em exercício

Decreto nº 351/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009, artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.174/2010 publicada em 16/09/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 6.808.919,83 (seis milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

11.000,00

87.000,00

TOTAL DA UG

98.000,00

UG: 320400 - FUNDAÇÃO DR JOAO BARCELOS MARTINS

UO: 32040 - FUNDAÇÃO DR JOAO BARCELOS MARTINS

2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOÃO BARCELLOS

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710.000,00
<b>2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.301.162,70
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475.757,13
<b>2.10.303.0031.3688 - CONSTRUÇÃO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
	<b>5.616.919,83</b>

UG: 240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
UO: 24050 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMUT	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00
1.26.451.0084.1507 - PLANEJAMENTO A PARTIR DO DIAGNÓSTICO VIÁRIO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.059.000,00
	<b>TOTAL DA UG 1.094.000,00</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:  
**ANULAÇÕES**

UG: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UO: 07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
1.20.602.0128.1691 - IMPLEMENTACAO DA EQUINOCULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.110,11
1.20.122.0067.2272 - APOIO ADM. SEC. AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.555,00
1.18.601.0051.1451 - PRODUÇÃO DE MUDAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.441,58
1.20.602.0049.1460 - IMPLEMENTAÇÃO DA PESCA E DA PISCICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1.20.604.0050.2139 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1.20.606.0051.2146 - FEIRA NA ROÇA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.893,31
	<b>TOTAL DA UG 98.000,00</b>

UG: 320400 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS	
UO: 32040 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS	
2.10.122.0067.4328 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FUND.J.BARCELLOS	
FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.616.919,83
	<b>TOTAL DA UG 5.616.919,83</b>

UG: 400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
UO: 40070 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2.26.244.0087.4514 - PROGRAMA CAMPOS CIDADÃO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	839.152,40
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	219.847,60
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00
	<b>TOTAL DA UG 1.094.000,00</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 10 de novembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de novembro de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA  
Prefeito  
(em exercício)  
(repblicado por ter saído com incorreção

Id: 1046750

Decreto nº 353/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009, artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.174/2010 publicada em 16/09/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 406.483,54 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
	<b>TOTAL DA UG 400.000,00</b>

UG: 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON	
UO: 35040 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON	
1.13.122.0067.2302 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO TEATRO TRIANON	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.483,54
	<b>TOTAL DA UG 6.483,54</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:  
**ANULAÇÕES**

UG: 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON	
UO: 35040 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON	
1.13.122.0067.2302 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO TEATRO TRIANON	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.483,54
	<b>TOTAL DA UG 6.483,54</b>

UG: 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
UO: 25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	281,00
FONTE 0144 - NAT 339020 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339027 - ENC.P/HONRA DE AVAIS,GAR.,SEG.E SIMILARES	15.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.280,00



**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMIJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**  
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.100,00
FONTE 0144 - NAT 456045 - EQUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS	50.000,00
<b>1.22.661.0077.2444 - IMP. DO MICROCRÉDITO EMPRES. INCLUINDO DE BAIXA RENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	180.270,00
<b>1.22.661.0077.2601 - CONT. DE FINANC. COM EMPR.POR APL" S OU AGLOMER. PROD.</b>	
FONTE 0144 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	75.574,40
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>368.205,40</b>

<b>UG: 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE</b>	
<b>UO: 14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>1.18.122.0067.2279 - APOIO ADM. SEC. MEIO AMBIENTE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.956,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.874,95
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	368,48
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.193,53
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64,00
<b>1.18.541.0021.2044 - EDUCACAO AMBIENTAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
<b>1.18.541.0022.1045 - UNIDADES DE CONSERVACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.117,00
<b>1.18.541.0022.1046 - BOSQUES URBANOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150,64
<b>1.18.544.0064.2471 - MONIT.QUALID./QUANT.DIV.MANANCIAS HIDRICOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>31.794,60</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA  
Prefeito  
(em exercício)

Id: 1046751

Decreto nº 354/2010

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.183/2010, publicada em 05/11/2010 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Especial de verba orçamentária no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>UG: 320400 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS</b>	
<b>UO: 32040 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS</b>	
<b>2.10.122.0067.4328 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FUND.J.BARCELLOS</b>	
FONTE 0210 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULACAO**

<b>UG: 320400 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS</b>	
<b>UO: 32040 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS</b>	
<b>2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
(em exercício)

Id: 1046752

Decreto nº 355/2010

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009, artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.174/2010 publicada em 16/09/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 6.893.501,29 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e um reais e vinte e nove centavos) nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>1.15.452.0032.1646 - CONSTRUÇÃO DO CEPOP</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.600.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.600.000,00</b>

<b>UG: 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE</b>	
<b>UO: 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>2.27.122.0067.4301 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>340.000,00</b>

<b>UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH</b>	
<b>UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>30.000,00</b>

<b>UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.604.501,29
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.604.501,29</b>

<b>UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUNDAM.</b>	
FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVICIO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	319.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>319.000,00</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

**ANULACOES**

<b>UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>1.12.365.0013.1023 - REFORMA E AMPLIACOES DAS CRECHES</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
<b>1.12.361.0013.1026 - REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
<b>1.15.122.0067.1049 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	650.000,00
<b>1.15.451.0032.1083 - CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS</b>	

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	48.712,23
<b>1.15.451.0032.1376 - REFORMA DA RODOVIARIA E DA AV BEIRA VALÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
<b>1.15.452.0032.1468 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
<b>1.12.361.0013.1483 - ESCOLAS TEMÁTICAS - CONSTRUÇÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	18.000,00
<b>1.15.451.0032.2078 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
<b>1.15.451.0032.2079 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO EM PARALELO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	520.000,00
<b>1.15.451.0032.2083 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
<b>1.15.451.0032.2087 - ABERTURA/CONSERV/MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
<b>1.15.452.0032.2262 - AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PRACAS/PARQUES/CEMIT.</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	600.000,00
<b>1.15.122.0067.2280 - APOIO ADM. SEC. OBRAS/URBANISMO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	369.326,86
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.626.039,09</b>

<b>UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH</b>	
<b>UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339049 - AUXILIO TRANSPORTE	50.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>50.000,00</b>

<b>UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	204.557,45
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.560,91
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	71.640,21
<b>2.10.301.0056.4344 - ABASTECIM. DA REDE DE SAÚDE COM MATERIAL CONSUMO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.196.346,36
<b>2.10.303.0071.4189 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	555.300,46
<b>2.10.304.0055.4425 - CONTROLE DE PEQUENOS E GRANDES ANIMAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
<b>2.10.306.0057.4347 - SUPLEMENTO ALIMENTAR</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	411.095,90
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.604.501,29</b>

<b>UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	198.410,40
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.589,60
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.375,71
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>346.375,71</b>

<b>UG: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>UO: 07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA</b>	
<b>1.18.601.0051.1451 - PRODUÇÃO DE MUDAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.830,49
<b>1.20.602.0049.1460 - IMPLEMENTAÇÃO DA PESCA E DA PISCICULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>1.20.606.0051.2146 - FEIRA NA ROÇA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.121,69
<b>1.20.604.0050.2454 - MELHORIA DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO REBANHO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>127.952,18</b>

<b>UG: 090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	
<b>UO: 09010 - GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	
<b>1.04.122.0067.2274 - APOIO ADM. SEC. COMUNICAÇÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>25.000,00</b>

<b>UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS</b>	
<b>1.04.122.0067.2589 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. DE FINANÇAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.872,04
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>23.872,04</b>

<b>UG: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>1.18.542.0101.1599 - IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.934,14
<b>1.18.452.0101.2687 - CONSERVACAO LIMPEZA-PROPRIOS PUBLICOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>50.934,14</b>

<b>UG: 410100 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA</b>	
<b>UO: 41010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA</b>	
<b>1.04.122.0067.2418 - APOIO ADM. SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.826,84
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>38.826,84</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de novembro de 2010

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
Prefeito  
(em exercício)

Id: 1046753

**Lei nº 8.178, de 05 de novembro de 2010.**

Declara de Utilidade Pública a "Orquestrando a Vida" - ORAVI.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Orquestrando a Vida" - ORAVI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 05 de Novembro de 2010.

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
- Prefeito em Exercício -

Id: 1046703

**Lei nº 8.179, de 05 de novembro de 2010.**

Denomina Rua Francisco dos Santos. -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada Francisco dos Santos a Rua "1" com início na Rua Santo Antônio e término na Rua "6", localizada no Loteamento "Morada da Tapera 01", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 05 de Novembro de 2010.

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
- Prefeito em Exercício -

Id: 1046704

**Lei nº 8.180, de 05 de novembro de 2010.**

Denomina Rua Arnaldo Leite. -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada Arnaldo Leite a Rua "2" com início na Rua "1" e término no Loteamento Verde Vale, localizada no Loteamento "Morada da Tapera 01", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 05 de Novembro de 2010.

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
- Prefeito em Exercício -

Id: 1046705

**Lei nº 8.185, de 04 de novembro de 2010.**

Dispõe sobre a criação de Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criada a função gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, no âmbito da Administração Pública Municipal para o exercício no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM.

Art. 2º - A função será exercida, exclusivamente, por servidor estatutário municipal.

Art. 3º - As atribuições da função de que trata esta Lei, e seu respectivo vencimento, serão aqueles descritos no Anexo I e II da presente Lei.

Art. 4º - A permanência do servidor na função de Agente Municipal de Empreendedorismo está condicionada ao cumprimento das

metas estipuladas pelo Gestor do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM.

Art. 5º - A gratificação criada por esta Lei não incorporará aos vencimentos e nem aos proventos de aposentadoria do servidor.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 04 de novembro de 2010.

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
- Prefeito em Exercício -

**ANEXO I**

Atribuições, atividades e responsabilidades do Agente Municipal de Empreendedorismo

Captar, informar e orientar o público alvo, sobre os critérios de financiamento do Programa Municipal de Microcrédito - FUNDECAM Solidário.

Buscar, ativamente, pelo empreendedor, dentro do território de atuação da Unidade Municipal de Empreendedorismo - UME.

Checkagem do cadastro do empreendedor e avaliista.

Visita técnica para elaboração do cadastro do sócio econômico do empreendedor.

Emissão de parecer técnico e apresentação do parecer técnico ao Comitê de Crédito Municipal.

Arquivamento das solicitações de crédito, documentos cadastrais dos empreendedores e autorizações da liberação dos financiamentos.

Supervisão na aplicação dos recursos liberados, acompanhamento do vencimento das prestações e da quitação dos empréstimos concedidos, realização de cobrança amigável.

Identificação da necessidade de assistência técnica aos empreendedores e recomendação da capacitação ao coordenador da UME.

Operação do sistema de controle, com digitação de dados, emissão e envio dos relatórios, conforme orientação recebida.

Realizar outras atividades relacionadas.







## CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO

NÚMERO:001/2009

OBJETO: Prorrogação pelo período de 02 meses do contrato nº 010/2009 do serviço de segurança e vigilância armada pelo período de 24 horas nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.  
EMPRESA CONTRATADA:  
ROTA SERVIÇO DE VIGILANCIA

Valor Global de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais)  
DATA: 27/10/2010  
HOMOLOGO A PRESENTE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2010.

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES  
Presidente em exercício da C.M.C.G

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prorrogação: MODALIDADE: CARTA CONVITE

NÚMERO: 004/2009

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de 2 meses de vigência no Contrato nº.005/2009, celebrado entre a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e a empresa SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INFOR-

MÁTICA E TURISMO S/S LTDA, objetivando a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÓDULOS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA PATRIMONIAL, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, como consta em objeto de licitação  
EMPRESA CONTRATADA:  
SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INFORMATICA E TURISMO S/S LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).  
DATA: 27/10/2010  
HOMOLOGO A PRESENTE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2010

ROGÉRIO FERNANDES RIBEIRO GOMES  
Presidente em exercício da C.M.C.G

Id: 1046611



mostre que  
você é *sangue*  
**bom**

*Vista essa camisa e ajude  
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um  
**sanguebom**



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:  
Todos os dias, das 7h às 18h

**Hemocentro Regional de Campos:**  
(22) 2732-4260

**Hospital Ferreira Machado:**  
(22) 2737-2500  
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,  
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,  
entre em contato pelo telefone

**0800 2820 250**



**CAMPOS**  
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

